



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 27 / 2024

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1.512/2024.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo agilizar a tramitação do referido projeto que altera a Lei Municipal nº 2.875, de 27 de setembro de 1994, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O presente projeto torna expressa a hipótese de contratação temporária para substituição de servidores-afastados de seus cargos em razão de exercício de mandato, principalmente os de mandato eleitoral, desde que suas funções sejam indispensáveis para o bom funcionamento dos serviços públicos, salvaguardando a continuidade da atividade estatal.

Esta propositura concede autorização ao Executivo para contratação de profissionais para aqueles cargos indispensáveis para atendimento do interesse público, de modo a atender a demanda da Administração Pública Municipal sem prejuízo aos demais servidores e à população que dele dependam.

Diante disso está em consonância também com o Tema 612 do Supremo Tribunal Federal, afetado pela repercussão geral, que declarou a constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária de servidores públicos.

A revogação do art. 7º da Lei Municipal nº 2.875 ocorre em virtude da inaplicabilidade desse dispositivo e da sua inconstitucionalidade superveniente decorrente da Emenda Constitucional nº 103/2019, que incluiu o 813 no art. 40 da Constituição do Brasil, desta forma destaca-se a necessidade de urgência desta propositura.

Diante do exposto solicito o voto favorável dos Colegas Vereadores a este Requerimento.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2024.

<u>Aprovado</u>	PELO PLENÁRIO
POR <u>11 x 0</u>	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, <u>2 de abril de 2024</u>	

Elizetto Guido
Presidente